



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº232/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS - ASCAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – *EMATER/RS*, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – *ASCAR*, visando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará constar no orçamento anual, recursos para o cumprimento do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 13 de Março de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete